



PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode apresentar uma candidatura?

No preâmbulo do Regulamento, é referido que podem candidatar-se instituições sem fins lucrativos que considerem a prática do futebol (qualquer que seja a sua modalidade) como o veículo promotor para o combate à discriminação e à promoção da integração social de crianças, jovens, adultos e pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência.

2. Podem participar entidades vencedoras em anos anteriores?

Não, segundo o artigo 5.º, as entidades vencedoras de anos anteriores não são elegíveis a candidatura.

3. O projeto candidato deve ter a duração apenas do ano corrente?

Não, segundo o artigo 4.º, o projeto deve iniciar em 2023 e pode ter a duração até ao máximo de dois anos.

4. Os projetos que também recebam apoios de outras fontes são elegíveis ao Prémio?

Sim, segundo o artigo 7.º, os projetos podem receber apoios (nacionais ou internacionais) de outras entidades. Contudo, é necessário que esta informação venha devidamente detalhada no formulário de candidatura (na rubrica existente para o efeito).

5. O orçamento pode ser preenchido com valores estimados?

O valor apresentado deve aproximar-se o mais possível do real; caso a entidade seja vencedora, deverá apresentar orçamentos efetivos na fase final de estabelecimento de protocolo.

6. Existe algum valor máximo na apresentação do orçamento do projeto?

Sim, de acordo com o artigo 4.º, o orçamento do projeto não poderá exceder os 25.000€.

7. Para além do formulário de candidatura, é necessário enviar ou preencher mais algum documento?

Na fase inicial é necessário preencher o formulário (sendo todos os campos de preenchimento obrigatório), dentro dos prazos estipulados. Também é necessário preencher o orçamento, utilizando o modelo disponível no site, e anexar o documento na secção indicada do formulário.

Não é permitido anexar qualquer outro tipo de documentação (qualquer que seja o formato).

Caso a entidade seja selecionada, ser-lhe-ão requisitados vários documentos, conforme indicado no artigo 11.º.



8. Se tiver dúvidas quanto ao regulamento ou formulário, quem devo contactar?

Caso haja alguma questão ou dificuldade no processo de candidatura, as entidades podem contactar a FPF através de um dos seguintes contactos:

Email: futebolparatodos@fpf.pt

Telefone: +351 213 252 700